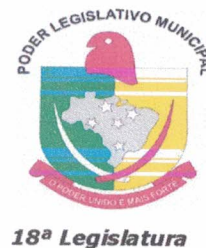




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



INDICAÇÃO Nº 142/2021.

Sr. Presidente,


A vereadora que subscreve o presente, nos termos do Regimento Interno, após ser ouvido o plenário da Câmara Municipal, requer a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, **para que o Poder Executivo** providencie a disponibilização de pediatra no pronto atendimento do hospital, bem como determine que o serviço de pediatria (atendimento, puericultura, vacinação) seja feito em ala separada no hospital, como era feito antigamente.

JUSTIFICATIVA

A indicação aqui apresentada se faz necessária tendo em vista que não há atendimento de urgência à crianças diretamente com pediatra. Também é necessário que o serviço de pediatria seja feito em ala separada do hospital.

Desta forma, estou certo de que a aprovação da presente proposta possibilitará iniciar mais uma ação de efetiva contribuição com os cidadãos alegrienses, motivo pelo qual submetemos a apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 05 de outubro de 2021.


Kênia Vieira Naves da Silva
Vereadora

ENCAMINHE-SE
EM 05/10/2021

PRESIDENTE